



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG

CEP: 36240-057 Tel. (32)3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.901, de 24 de abril de 2007 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM) de Santos Dumont e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.901, de 24 de abril de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 4º O Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM) será composto pelos seguintes membros:

(...)

XVI – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 06 de novembro de 2023.

Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro.

Assinam como coautores os Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG
CEP: 36240-057 Tel. (32)3252-9600
E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Mauro Rane

Quirino Fous

Guad

Felipe da Silva Soares

Vitor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG
CEP: 36240-057 Tel. (32)3252-9600
E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

MENSAGEM

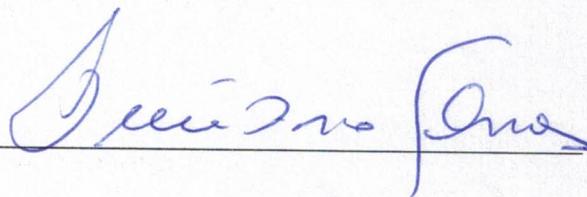
Com os respeitosos cumprimentos deste Legislativo, temos a honra de apresentar o Projeto de Lei cuja Ementa informa que *Altera a Lei Municipal nº 3.901, de 24 de abril de 2007 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM) de Santos Dumont e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal referida, pontualmente, de modo a amparar a sociedade sandumonense com a garantia da participação de representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM) de Santos Dumont.

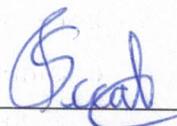
Assim, verifica-se que o presente Projeto atende ao interesse público e da coletividade, vez que os Vereadores são eleitos democraticamente pela sociedade e terão participação ativa no citado Conselho, representando os anseios daqueles que os elegeram.

Cordialmente.















CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG
CEP: 36240-057 Tel. (32)3252-9600
E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

V. 6